



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DPGE Nº 089/2023 - XVIII CONCURSO PÚBLICO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A COMISSÃO DE CONCURSO **TORNAM PÚBLICO** às candidatas e aos candidatos do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a **decisão da Comissão de Concurso**, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23, de 10 de maio de 2021, republicado no DOE n. 10.505, em 13 de maio de 2021, p. 148/193, e realizam a **CONVOCAÇÃO** das candidatas e dos candidatos aprovados na quarta etapa do concurso (Provas orais: arguição e tribuna) a apresentarem os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e os títulos para pontuação, se possuírem.

1. Resultado da decisão proferida pela Comissão de Concurso, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso

1.1. Relação dos candidatos aprovados na prova oral de Tribuna e que não tiveram confirmada a inscrição como cotista negro, em razão da ausência na entrevista ou em razão da não confirmação pela Comissão Especial, com a síntese da decisão proferida pela Comissão de Concurso da Defensoria Pública que, nos termos do item 9.7.1 do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, analisou a pontuação obtida na primeira etapa do concurso e definiu pela manutenção ou não do candidato no certame, para as vagas de ampla concorrência. A lista contém o número de inscrição, nome completo do candidato e síntese da decisão da Comissão (DEFERIDA ou INDEFERIDA a manutenção no concurso nas vagas de ampla concorrência).

Número Inscrição	Nome completo	Síntese da Decisão
152004075	Saymon de Oliveira Ferreira	INDEFERIDA
152004138	João Pedro Rodrigues Nascimento	DEFERIDA

1.2. O candidato receberá até as 14h00min da data da publicação deste edital, no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado quando da inscrição no XVIII Concurso Público, cópia da íntegra da decisão proferida pela Comissão de Concurso. O documento será enviado ao candidato pelo e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “Decisão – item 9.7.1 do Regulamento”.

1.3. O candidato que não receber o documento na data e horário estabelecidos deverá solicitar no prazo de 24 horas, contados do término do prazo de recebimento do documento, através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “Não recebimento - Decisão - item 9.7.1 do Regulamento”.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

1.4. O candidato que teve deferida a participação no concurso nas vagas destinadas à ampla concorrência, terá o nome incluído nas listas publicadas a partir do presente Edital, com a exclusão do nome da lista de cotistas negros.

2. CONVOCAÇÃO para apresentação de documentos

2.1. Ficam **CONVOCADOS** as candidatas e os candidatos aprovados na quarta etapa do concurso (Provas Orais: arguição e Tribuna), para encaminharem **até o dia 15 de dezembro de 2023, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul**, os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e os títulos para pontuação, se possuírem.

2.2. Para comprovar os três anos de prática jurídica a candidata ou o candidato deverá encaminhar, nos termos do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, os documentos indicados no **item 4.2**, observando as disposições constantes nos itens 4.3 a 4.12.

2.3. Para a prova de títulos, de caráter classificatório, deverá a candidata ou o candidato, nos termos do Regulamento do Concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, se possuir, encaminhar os documentos indicados no **item 21.2**, observando as disposições contidas no item 21 do Regulamento do Concurso.

2.4. O encaminhamento dos documentos será através do endereço eletrônico do concurso, no e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto “DOCS. PRÁTICA JURÍDICA E TÍTULOS”, devendo a candidata ou o candidato:

- a) encaminhar uma lista indicando os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica e outra lista indicando os títulos que possui, em formato PDF, nominando o arquivo de “lista – Doc. prática e títulos”;
- b) encaminhar os documentos que comprovem os três anos de prática jurídica em formato PDF, legível, nominando o arquivo de “Doc. prática jurídica”. Caso haja mais de um arquivo a ser encaminhado, pela impossibilidade de compilar em um único arquivo, deverá nominar cada arquivo de “Doc. prática jurídica 1”, “Doc. prática jurídica 2”, “Doc. prática jurídica 3” e assim sucessivamente.
- c) encaminhar os documentos da prova de títulos, em formato PDF, legível, nominando o arquivo de “Doc. títulos”. Caso haja mais de um arquivo a ser encaminhado, pela impossibilidade de compilar em um único arquivo, deverá nominar cada arquivo de “Doc. títulos 1”, “Doc. títulos 2”, “Doc. títulos 3” e assim sucessivamente.
- d) caso o mesmo documento seja utilizada para comprovar a prática jurídica e a prova de título, deverá ser indicado em ambas as listas (item ‘a’) e ser encaminhado em duplicidade, referente à prática jurídica e ao título (itens ‘b’ e ‘c’).

2.5. Nos termos do item 21.5 do Regulamento do concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, não será admitida a prorrogação de prazo para a entrega dos documentos, ainda que sejam documentos complementares.



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

2.6. Nos termos do item 21.10 do Regulamento do concurso, Deliberação CSDP n. 23 de 2021, a candidata ou o candidato que não encaminhar no prazo estabelecido os documentos comprovando o tempo mínimo de três anos de prática jurídica, será eliminado pelo não cumprimento dos requisitos legais necessários à investidura do cargo.

2.7. A candidata ou o candidato reprovado na prova oral de Tribuna e que interpôs recurso contra o resultado preliminar da prova, caso obtenha êxito no recurso passando para a condição de aprovado, será convocado através de outro Edital para apresentar os documentos referentes aos três anos de prática jurídica e os títulos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A atualização de dados da candidata ou do candidato deverá ser realizado através do e-mail 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, com o assunto "ATUALIZAÇÃO DE DADOS".

3.2. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso, diante do recebimento de e-mails indagando acerca de assuntos que constam em editais publicados ou no Regulamento do Concurso, ratificam o teor dos Editais anteriores, no sentido de não encaminhar resposta para a candidata ou para o candidato que pretenda obter informações constantes de editais ou do Regulamento do Concurso ou fora dos prazos previstos nos editais.

3.3. A Defensoria Pública de Mato do Sul e a Comissão de Concurso informam que, para evitar qualquer prejuízo em virtude de problemas técnicos, será acusado o recebimento de todos os e-mails encaminhados ao endereço eletrônico 18concursodpms@defensoria.ms.def.br, inclusive àqueles que não serão respondidos, nos termos do item anterior (item 3.2). **Assim, caso a candidata ou o candidato não receba retorno no prazo de 48 horas, acusando o recebimento do e-mail encaminhado, deverá reenviar o mesmo e-mail, no prazo de dois dias úteis, contados do término do prazo que não acusou o recebimento, comprovando sua remessa. O não reenvio do e-mail anterior ou o reenvio fora do prazo estabelecido de dois dias úteis, em se tratando de pedido com prazo fixado, ensejará o seu não conhecimento.**

Campo Grande, 29 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Gasparini
Defensor Público-Geral do Estado e
Presidente da Comissão de Concurso